ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2025.

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 21 / 01 / 25
RUBRICA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU a seguinte lei, e assim a SANCIONA:**

Art.1º- Fica criada a Gratificação Temporária de Atividades Especiais – GTAE do Poder Executivo do município de Cachoeiras de Macacu em seus órgãos da administração direta e indireta.

Art.2º- A Gratificação Temporária de Atividades Especiais – GTAE, será paga de forma temporária aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta que exerçam atividades além das descritas em suas funções, superem as expectativas do Poder Executivo em relação a cumprimento de metas, proatividade, zelo com o serviço público ou extrapolem a carga horária justificando assim este acréscimo pecuniário temporário, conforme valores constantes na tabela em anexo I.

Art.3º- A Gratificação Temporária de Atividades Especiais – GTAE não gera direito a incorporação sob qualquer forma.

Art.4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREEITO, DE DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=17065559000100, ou=presencial, cn=RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0135 / 2025 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 13 de janeiro de 2025
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2025.

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I	GTAE I	07	R$ 3.000,00
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	GTAE II	04	R$ 2.500,00
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS III	GTAE III	05	R$ 2.000,00
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS IV	GTAE IV	07	R$ 1.500,00
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS V	GTAE V	10	R$ 1.000,00
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS VI	GTAE VI	20	R$ 500,00

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0135 / 2025 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 13 de janeiro de 2025.
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ